

Sumário

Prefácio, xvii

Nota do autor, xxi

Parte I – Da teoria geral dos Juizados Especiais Cíveis, 1

1 Introdução: a contextualização histórica da gênese da Lei nº 9.099/1995, 3

2 As características básicas dos Juizados Especiais Cíveis, 11

2.1 A estrutura normativa, 11

2.1.1 A base constitucional, 11

2.1.2 A delimitação da parte cível da Lei nº 9.099/1995, 11

2.1.3 A colocação na estrutura judiciária, 12

2.1.4 A competência legislativa para a organização judiciária, 14

2.1.5 A competência legislativa para inclusão de causas exclusivamente para fins de conciliação, 15

2.1.6 A instalação, 15

2.1.7 A aplicação subsidiária do CPC, 16

2.2 O papel da Lei nº 9.099/1995 no “Sistema dos Juizados Especiais”, 16

2.3 A natureza jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, 19

2.4 O conceito dos Juizados Especiais, 20

3 O sistema principiológico dos Juizados Especiais Cíveis, 23

3.1 Os princípios fundamentais, 23

3.2 Princípio da oralidade, 24

3.3 Princípio da simplicidade, 27

3.4 Princípio da informalidade, 29

3.5 Princípio da economia processual, 30

3.6 Princípio da celeridade, 30

3.7 As diretrizes da conciliação e da transação, 32

4 O campo de atuação dos Juizados Especiais, 35

5 A competência dos Juizados Especiais Cíveis, 39

- 5.1 Os critérios de fixação da competência na Lei nº 9.099/1995, 39
- 5.2 A competência objetiva, 39
 - 5.2.1 As pequenas causas (cognitivas e executivas), 40
 - 5.2.1-A A distinção entre pequenas causas estaduais, federais e fazendárias, 42
 - 5.2.2 As causas de menor complexidade, 43
 - 5.2.2.1 As causas especiais do rito sumário (art. 275, II, do CPC), 44
 - 5.2.2.1-A O campo da atuação do procedimento sumário do CPC em face da previsão contida no art. 3º, II, da Lei nº 9.099/1995, 44
 - 5.2.2.2 As causas de despejo para uso próprio, 45
 - 5.2.3 As pequenas causas de menor complexidade, 46
- 5.3 As limitações à tramitação de determinadas causas, 46
- 5.4 A homologação de acordos extrajudiciais e a celebração de acordos referendados pelo Ministério Público, 48
- 5.5 A renúncia à parte excedente ao limite de 40 salários-mínimos, 50
- 5.6 A conexão e a continência, 51
- 5.6-A A diversidade de causas fundadas nos mesmos fatos, 52
- 5.7 As ações coletivas, 53
- 5.8 As consequências da violação das regras sobre o teto de 40 salários-mínimos, 54
- 5.9 A competência territorial, 54
 - 5.9.1 O foro do domicílio do réu, 55
 - 5.9.2 O foro do local onde a obrigação deve ser cumprida, 56
 - 5.9.3 O foro de eleição, 56
 - 5.9.4 O foro do domicílio do autor ou o local onde ocorreu o fato danoso, nas ações de indenização, 57
 - 5.9.5 As consequências da violação das regras sobre competência territorial, 58
- 5.10 A competência funcional, 59
- 5.11 O conflito de competência, 59

6 O papel dos juízes, dos conciliadores e dos juízes leigos nos Juizados Especiais, 61

- 6.1 O juiz, 61
 - 6.1.1 A condução do processo e a valoração das provas, 62
 - 6.1.2 A aplicação do Direito pelo juiz, 63
 - 6.1.2-A O papel da equidade no julgamento das causas, 63
- 6.2 O juiz leigo, 64
 - 6.2.1 A condução da audiência de conciliação, 65
 - 6.2.2 A condução do procedimento arbitral, 66
 - 6.2.3 A condução da audiência de instrução e julgamento, 66
 - 6.2.4 A prolação do “projeto de sentença”, 68

- 6.2.5 O impedimento para o exercício da advocacia, 69
- 6.3 O conciliador, 70
- 6.4 As partes e seus representantes, 71
 - 6.4.1 A capacidade e a legitimidade das partes, 71
 - 6.4.2 As vedações previstas no *caput* do art. 8º, 71
 - 6.4.2.1 O incapaz, 72
 - 6.4.2.1-A A capacidade do maior de 18 anos, 72
 - 6.4.2.2 O preso, 73
 - 6.4.2.3 A pessoa jurídica de direito público, 73
 - 6.4.2.4 A empresa pública da União, 74
 - 6.4.2.5 A massa falida, 74
 - 6.4.2.6 O insolvente civil, 74
 - 6.4.3 A legitimidade processual ativa, 75
 - 6.4.3.1 As pessoas físicas, 75
 - 6.4.3.2 As pessoas jurídicas, 75
 - 6.4.3.3 A legitimidade ativa do condomínio, 77
 - 6.4.4 A capacidade postulatória, 78
 - 6.4.4.1 A atuação do advogado, 81
 - 6.4.4.2 A advertência quanto à conveniência do patrocínio por advogado, 82
 - 6.4.4.3 O instrumento do mandato, 83
 - 6.4.5 O preposto, 84
 - 6.4.6 A presença pessoal das partes nas audiências, 86
- 6.5 A assistência judiciária gratuita, 87
- 6.6 A Defensoria Pública, 88
- 6.7 O Ministério Público, 91
- 6.8 A vedação às intervenções de terceiro, 91
- 6.9 O litisconsórcio, 93
- 7 A estrutura procedimental dos Juizados Especiais, 95**
 - 7.1 A natureza dos procedimentos, 96
 - 7.2 A opção pelos procedimentos dos Juizados Especiais, 96
- 8 Os atos processuais e os prazos nos Juizados Especiais, 103**
 - 8.1 A publicidade dos atos, 103
 - 8.2 A prática dos atos em horário noturno, 103
 - 8.3 O registro dos atos processuais, 104
 - 8.4 A manutenção dos autos do processo, 105
 - 8.5 Os prazos, 106
 - 8.5-A A fluência dos prazos durante o recesso, 107
- 9 As comunicações processuais nos Juizados Especiais, 109**
 - 9.1 As características da citação nos Juizados Especiais, 109
 - 9.2 A citação das pessoas físicas, 111
 - 9.3 A citação das pessoas jurídicas e das firmas individuais, 111
 - 9.4 A citação por carta precatória, 112

- 9.5 A citação por carta rogatória, 113
- 9.6 A impossibilidade da citação por edital, 113
- 9.7 A citação por hora certa, 113
- 9.8 A intimação, 114
- 9.9 A comunicação da mudança de endereço, 115
- 9.10 A intimação dos defensores públicos, 116
- 9.11 A publicação das pautas de julgamento nas Turmas Recursais, 117

10 As causas especiais de encerramento do procedimento sem resolução do mérito nos Juizados Especiais, 119

- 10.1 A ausência do autor às audiências, 119
- 10.2 A inadmissibilidade do procedimento ou do seu prosseguimento após a conciliação, 120
- 10.3 A declaração de incompetência territorial, 121
- 10.4 A superveniência dos impedimentos do art. 8º, 121
- 10.5 O falecimento do autor, 122
- 10.6 O falecimento do réu, 122
- 10.7 A dispensa da intimação das partes sobre o encerramento do procedimento, 123

11 As despesas processuais nos Juizados Especiais, 125

- 11.1 O sistema de isenção, 125
- 11.2 A gratuidade de Justiça, 129
- 11.3 A litigância de má-fé, 130

Parte II – Da tutela cognitiva, 131

1 Introdução: o estudo da tutela jurisdicional como novo paradigma do direito processual, 133

2 A estrutura da fase cognitiva do procedimento sumariíssimo, 135

3 A etapa de conciliação e arbitragem, 137

- 3.1 A adequação das causas ao procedimento sumariíssimo, 137
- 3.2 A comparação entre as fases cognitivas do procedimento sumário do CPC e do procedimento sumariíssimo dos Juizados Especiais, 140
- 3.3 O “pedido” (petição inicial), 141
 - 3.3.1 A autuação e a distribuição da petição inicial, 144
 - 3.3.2 O pedido genérico, 144
 - 3.3.3 A cumulação de pedidos, 144
 - 3.3.4 Os pedidos liminares, 145
 - 3.3.5 O juízo de admissibilidade da petição inicial, 147
 - 3.3.6 O indeferimento da petição inicial, 148
 - 3.3.7 O julgamento liminar de improcedência (art. 285-A do CPC), 149
- 3.4 A audiência de conciliação, 150
 - 3.4.1 A realização imediata da sessão de conciliação pelo comparecimento espontâneo das partes, 152
 - 3.4.2 A homologação do acordo, 153

- 3.5 A arbitragem na Lei nº 9.099/1995, 153
 - 3.5.1 A produção de prova, 154
 - 3.5.2 A equidade na arbitragem, 155
 - 3.5.3 A prolação da decisão arbitral, 155
 - 3.5.4 Os limites do laudo arbitral, 155
 - 3.5.5 A homologação do laudo arbitral, 156
 - 3.5.6 A irrecorribilidade da sentença que homologa o laudo arbitral, 156
- 4 **A etapa de instrução e julgamento, 157**
 - 4.1 A resposta do réu, 158
 - 4.1.1 A contestação, 158
 - 4.1.2 O ônus da impugnação específica, 159
 - 4.1.3 O pedido contraposto, 160
 - 4.1.4 A revelia, 161
 - 4.1.5 As exceções de impedimento e suspeição, 163
 - 4.2 A réplica, 164
 - 4.3 A fase probatória, 164
 - 4.3.1 O ônus probatório, 164
 - 4.3.2 A produção das provas, 165
 - 4.3.3 A limitação quanto à produção das provas, 165
 - 4.3.4 O registro da prova oral, 166
 - 4.3.5 O depoimento pessoal e o interrogatório, 167
 - 4.3.6 A exibição de documento ou coisa, 168
 - 4.3.7 A prova documental, 168
 - 4.3.7.1 A análise imediata dos documentos apresentados em audiência, 168
 - 4.3.7.2 A juntada de declarações, laudos e orçamentos, 168
 - 4.3.7.3 A alegação de falsidade documental, 169
 - 4.3.8 A prova testemunhal, 169
 - 4.3.9 A prova pericial, 171
 - 4.3.9.1 A limitação quanto à prova pericial, 173
 - 4.3.9.2 O perito, 174
 - 4.3.10 A inspeção judicial, 174
 - 4.4 Os incidentes processuais, 175
 - 4.5 O julgamento das questões prejudiciais ao mérito, 175
 - 4.6 As alegações finais, 176
 - 4.7 A sentença, 176
 - 4.7.1 A dispensa do relatório, 176
 - 4.7.2 A intimação da sentença, 177
 - 4.7.3 A liquidez da sentença, 178
 - 4.7.4 A ineficácia parcial da sentença acima da alçada legal, 178
 - 4.7.5 A designação de data para a leitura de sentença, 179
 - 4.7.6 O “projeto de sentença”, 180
 - 4.8 A reprodução da audiência, 180
 - 4.9 A coisa julgada, 181

Parte III – Da tutela executiva, 183

- 1 O modelo executivo dos Juizados Especiais, 185**
- 2 Regras gerais sobre a tutela executiva, 187**
 - 2.1 A liquidação incidental da decisão exequenda, 187
 - 2.2 A elaboração dos cálculos por servidor judicial, 188
 - 2.3 A execução provisória, 188
 - 2.4 O interesse de agir, 189
 - 2.5 A legitimidade, 190
 - 2.6 A competência para a execução judicial, 191
 - 2.7 O cumprimento voluntário da obrigação reconhecida pela decisão judicial, 192
- 3 A fase executiva do procedimento sumariíssimo (obrigação de pagar), 195**
 - 3.1 A etapa da postulação da execução, 196
 - 3.2 A etapa de apreensão e avaliação do bem a ser expropriado, 196
 - 3.2.1 A penhora, 197
 - 3.2.2 A desistência da execução, 198
 - 3.2.3 A suspensão da execução em decorrência da falta de bens penhoráveis, 198
 - 3.3 A etapa de defesa do executado, 199
 - 3.3.1 Os embargos à execução, 199
 - 3.3.1.1 A interposição, 200
 - 3.3.1.2 A concessão de efeito suspensivo, 201
 - 3.3.1.3 A autuação, 202
 - 3.3.1.4 As matérias sujeitas aos embargos à execução, 202
 - 3.3.1.5 A decisão que julga os embargos à execução, 203
 - 3.3.1.6 A sucumbência nos embargos, 204
 - 3.3.2 Os embargos à adjudicação, alienação ou arrematação, 204
 - 3.3.3 A exceção de pré-executividade, 204
 - 3.4 A etapa de expropriação do bem apreendido, 205
 - 3.4.1 A adjudicação do bem penhorado, 205
 - 3.4.2 A alienação do bem penhorado por iniciativa particular, 206
 - 3.4.3 A hasta pública, 207
 - 3.4.3-A A dispensa na publicação de editais em jornais, 207
 - 3.5 A etapa de pagamento, 208
- 4 A fase executiva do procedimento sumariíssimo (obrigação de fazer, não fazer e dar), 209**
 - 4.1 A aplicação da tutela específica *lato sensu* prevista no CPC, 209
 - 4.2 A estrutura da tutela específica *lato sensu*, 210
 - 4.2.1 A tutela específica *stricto sensu*, 210
 - 4.2.2 A tutela equivalente, 211
 - 4.2.3 A tutela indenizatória, 212
 - 4.3 As medidas de apoio, 212
 - 4.3.1 A multa por descumprimento de preceito cominatório (*astreintes*), 213
 - 4.3.2 O termo inicial da incidência dos preceitos cominatórios, 216
 - 4.4 A defesa do devedor, 216

5 A ação de execução dos títulos executivos extrajudiciais até 40 salários-mínimos, 217

- 5.1 A ação de execução, 217
- 5.2 A natureza do procedimento executivo, 218
- 5.3 O objeto da execução, 218
- 5.4 As condições da ação executiva, 219
- 5.5 A competência para a execução extrajudicial, 219
- 5.6 Os títulos executivos extrajudiciais, 220
- 5.7 O procedimento executivo, 220
 - 5.7.1 A audiência de conciliação, 222
 - 5.7.2 Os embargos à execução, 223
 - 5.7.2.1 O objeto dos embargos à execução, 223
 - 5.7.2.2 A suspensão da execução até o julgamento dos embargos, 224
- 5.8 A impossibilidade de localização do executado ou de bens penhoráveis, 224

Parte IV – Do sistema recursal e dos meios impugnativos das decisões, 225

1 O sistema recursal dos Juizados Especiais, 227

- 1.1 Introdução: a convivência entre os sistemas recursais dos Juizados Especiais e do CPC, 227
- 1.2 A estrutura do sistema recursal dos Juizados Especiais, 228
- 1.3 A recorribilidade das decisões nos Juizados Especiais, 228
 - 1.3.1 A sentença, 228
 - 1.3.2 A decisão interlocutória, 229
 - 1.3.2.1 A tese da irrecorribilidade absoluta, 231
 - 1.3.2.2 A tese da recorribilidade em separado diferida, 233
 - 1.3.2.3 A tese da irrecorribilidade relativa, 233
 - 1.3.2.4 A tese da recorribilidade em separado restrita, 234
 - 1.3.3 A decisão monocrática do relator, 235
 - 1.3.4 O acórdão, 237
- 1.4 A necessidade da atuação técnica na fase recursal, 237
- 1.5 As espécies de recursos cabíveis no sistema recursal dos Juizados, 238
 - 1.5.1 O “recurso inominado”, 239
 - 1.5.1.1 O cabimento do “recurso inominado”, 239
 - 1.5.1.2 Os procedimentos do “recurso inominado”, 239
 - 1.5.1.3 A admissibilidade do “recurso inominado”, 241
 - 1.5.1.4 A interposição do “recurso inominado”, 242
 - 1.5.1.5 O termo *a quo* para a contagem do prazo para interposição do “recurso inominado”, 242
 - 1.5.1.6 O preparo do “recurso inominado”, 243
 - 1.5.1.7 O “recurso inominado” adesivo, 246
 - 1.5.1.8 Os efeitos da interposição do “recurso inominado”, 247
 - 1.5.1.9 A transcrição da gravação da audiência, 248
 - 1.5.2 O agravo, 249
 - 1.5.3 O agravo interno, 251

- 1.5.4 Os embargos de declaração, 251
 - 1.5.4.1 O cabimento dos embargos de declaração, 252
 - 1.5.4.2 A interposição dos embargos de declaração, 252
 - 1.5.4.3 A intervenção do advogado, 253
 - 1.5.4.4 Os embargos de declaração com efeitos infringentes, 253
 - 1.5.4.5 Os embargos de declaração das decisões proferidas pela Turma Recursal, 254
 - 1.5.4.6 Os embargos de declaração para prequestionamento, 254
 - 1.5.4.7 A aplicação de multa em decorrência de embargos protelatórios, 255
 - 1.5.4.8 A suspensão do prazo, 256
 - 1.5.4.9 A correção de ofício dos erros materiais, 257
- 1.5.5 O recurso especial, 257
- 1.5.6 O recurso extraordinário, 258
- 1.5.6-A A admissibilidade do recurso extraordinário, 259
- 1.5.7 Agravo nos autos, 260
- 1.5.8 O (vetado) recurso de divergência, 260
- 1.5.9 Os demais recursos, 261
- 1.6 O órgão recursal e suas atribuições, 261
 - 1.6.1 A aplicação do julgamento imediato do mérito nas Turmas Recursais (teoria de causa madura recursal), 263
 - 1.6.2 O impedimento do juiz nas Turmas Recursais, 264
 - 1.6.3 O acórdão, 264
- 2 Os meios impugnativos das decisões judiciais, 267**
 - 2.1 O mandado de segurança, 267
 - 2.1.1 O cabimento do mandado de segurança contra ato judicial dos Juizados Especiais, 267
 - 2.1.2 A competência para julgar o mandado de segurança contra ato do juiz do Juizado Especial, 268
 - 2.1.3 A competência para julgar mandado de segurança contra atos das Turmas Recursais, 270
 - 2.2 A reclamação constitucional, 271
 - 2.3 As ações anulatórias, 274

Anexo – Modelos de peças utilizadas nos Juizados Especiais Cíveis, 277

Referências bibliográficas, 321